



GABINETE DO PREFEITO

~~LEI Nº 760, DE 12 DE JANEIRO DE 1996.~~
REVOGADA INTEGRALMENTE PELA LEI Nº 1084, DE 28/12/09

~~ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 671, DE 22 DE OUTUBRO DE 1991, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TAIÓBEIRAS.~~

~~CAPÍTULO II~~
~~SEÇÃO I~~

~~Art. 1º.~~ O Conselho Municipal de Saúde terá a composição abaixo, alterando o art. 3º da Lei 671, de 22/10/1991.

~~I – DO GOVERNO FEDERAL~~

- ~~a) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;~~
- ~~b) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;~~

~~II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇO~~

- ~~a) 01 representante dos prestadores de serviços filantrópicos;~~

~~III – DOS TRABALHADORES DO SUS MUNICIPAL~~

- ~~a) 01 representante dos médicos;~~
- ~~b) 01 representante dos odontólogos;~~
- ~~c) 01 representante dos auxiliares de saúde;~~

~~IV – DOS USUÁRIOS~~

- ~~a) 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;~~
- ~~b) 01 representante das Associações de Bairros;~~
- ~~c) 01 representante do Conselho Municipal Rural;~~
- ~~d) 01 representante da Igreja Católica;~~
- ~~e) 01 representante da Associação Comercial e Industrial de Taiobeiras;~~
- ~~f) 01 representante dos Movimentos Filantrópicos;~~

~~Art. 2º.~~ Revogam-se as disposições em contrário.

~~Art. 3º.~~ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 12 de janeiro de 1996.

MARIA MATOS DE SENA
Prefeita Municipal

EUDINEI MENDES DA SILVA
Secretário da Administração

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.